

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.100/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDADÃO VITORIENSE ao Ilmº. Sr. ELIAS BARROS DE DEUS E MELO, natural da Cidade de Garanhuns - PE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município, notadamente pela sua contribuição em prol da Educação e Esporte, colaborando para o crescimento e fortalecimento da Cidade de Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Será expedido diploma em solenidade pública, a realizar-se em data e horário posteriormente designado no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1/3 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da Vereadora Ana Paula Bezerra e Silva.